



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. Nº	172124
FLS. Nº	216
	Km. 72841
RUBRICA - MATR.	

TERMO ADITIVO Nº 004/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2024 QUE ENTRE SI, FAZEM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.065.292/0001-18, neste ato representado pela Gestora, senhora Gilvana Azevedo Miranda, portadora da Carteira de Identidade nº 071.900.25-2 e inscrita no CPF sob o nº 853.179.427-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES**, com sede na Avenida Corinto Crisóstomo Freire, nº 600, Conj. 305, Bloco Begônias, Bairro Morada do Parque, no município de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.758.097/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Andrei Leonardo de Moura Silveira Caires, portador da Carteira de Identidade nº 14.799.976-MG e inscrito no CPF sob o nº 180.434.048-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato nº 006/2024 celebrado em 19 de agosto de 2024, decorrente do Processo Administrativo nº 172/2024, tendo como objeto a Prestação de serviços técnico-especializados de Educação Permanente no SUAS, com execução de ações nas seguintes áreas: a) Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; b) Regulação do SUAS; c) Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial; d) Gestão do Trabalho; e) Cadastro Único de Programa Bolsa Família; f) Controle Social do SUAS; g) Conselhos de Direitos Humanos vinculados à SEMAS, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, tendo sido fundamentado este instrumento, nos Arts. 107, 124, inciso I, alínea b e 125 do referido diploma legal, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

I – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 006/2024, celebrado em 19 de agosto de 2024, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS, COM EXECUÇÃO DE AÇÕES NAS SEGUINTE ÁREAS: A) GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS; B) REGULAÇÃO DO SUAS; C) GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; D) GESTÃO DO TRABALHO; E) CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; F) CONTROLE SOCIAL DO SUAS; G) CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS VINCULADOS À SEMAS**, ratificando as demais cláusulas e condições do citado contrato.



PROC. Nº	172/24
FLS. Nº	217
Hm: 72841	
RUBRICA - MATR.	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR ADITIVADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	Prestação de serviços técnico-especializados de Educação Permanente no SUAS, com execução de ações nas seguintes áreas: a) Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; b) Regulação do SUAS; c) Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial; d) Gestão do Trabalho; e) Cadastro Único e Programa Bolsa Família; f) Controle Social do SUAS; g) Conselhos de direitos humanos vinculados à SEMAS, junto à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos.	Mês	06	06	R\$ 61.020,00	R\$ 76.275,00

2.1 O valor aditivado refere-se a R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais) ao valor inicialmente contratado, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 15.255,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta cinco reais), totalizando R\$ 76.275,00 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).



PROC. Nº	172/24
FLS. Nº	218
RUBRICA - MATR.	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2 Fica prorrogada a vigência da contratação do referido contrato, por igual período, ao inicialmente contratado concernente a 06 (seis) meses, com carga horária de 25 horas mensais, a contar do dia 19 de fevereiro de 2025.

III- DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O presente Termo Aditivo justifica-se haja vista que a demanda inicialmente planejada não foi suficiente para atender a necessidade do Município, conforme justificativa apresentada pela Gestora do Contrato, por meio do memorando 013/2025.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social deste exercício na dotação abaixo discriminada:

395	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000
-----	-----------------------	------------

V – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

VI – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do FMAS
Contratante

ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES

CNPJ Nº. 37.758.097/0001-06

Contratada